



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 101 de 2023

RELATÓRIO.

PROCESSO Nº 143 DE 2023

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39, combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 101 de 2023, de autoria do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães.

Tendo como relator o Vereador Marcos Paulo Cegatti, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

I. Exposição da Matéria

O Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães enviou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 101 de 2023 que *“Institui no município de Mogi Mirim o mês ABRIL AZUL em conscientização ao transtorno do espectro autista, e institui a Caminhada do Autismo.”*

A proposta em epígrafe tem como objetivo instituir em Mogi Mirim, o mês “Abril Azul”, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista. Institui também a “Caminhada do Autismo”, com o mesmo objetivo de conscientizar a população.

II. Do mérito e conclusões do Relator

Em um primeiro momento, parece-nos que nada impede a expedição de lei, de iniciativa parlamentar, que “Institui no município de Mogi Mirim o mês ‘Abril Azul’ em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, e institui a ‘Caminhada do Autismo’ e dá outras providências”, por tratar-se de matéria de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição de 1988 e, portanto, de competência do Município.

É importante destacar que a simples instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município, a exemplo do mês “abril azul”, sem que haja a geração de despesas ou quaisquer imposições de ônus ou obrigações ao Poder Executivo municipal, secretarias, departamentos ou órgãos, a nosso ver, caracteriza-se como matéria de competência concorrente.

Parece-nos, todavia, que o artigo 3º do presente projeto de lei, ao estabelecer que *“Para*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 101 de 2023

*desenvolvimento e implementação desta lei, o poder público **poderá** realizar convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais, e com entidades relacionadas à causa”, não acaba impondo, ainda que indiretamente, um verdadeiro ônus ao Poder Executivo, o que teria o condão de afrontar o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República.*

Adentrando a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ou subemendas ao Projeto.

V. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura merece seguir sua tramitação, motivando nossa aprovação e recebendo parecer **FAVORÁVEL**.

Vereador Marcos Paulo Cegatti

Presidente da Comissão de Justiça e Redação/Relator

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei 101 de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Sala das Comissões



Parecer Projeto de Lei nº 101 de 2023

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Presidente

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Vice-Presidente

Vereador Márcio Evandro Ribeiro
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Presidente

Vereadora Lúcia Maria Tenório
Vice-Presidente

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Membro

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VEBRVC3714870R3P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VEBR-VC37-1487-0R3P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - VEBR-VC37-1487-0R3P